



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.
COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PARECER AO PROJETO DE LEI 308/2019

PARECER DE Nº ____/2020.

RELATÓRIO

Em suma, trata-se de **PLO de Nº 308/2019**, proposto pelo Vereador Almir Fernando, o qual **“Dispõe sobre a concessão do porte de armas de fogo pelo Efetivo da Guarda Municipal do Recife e dá outras providências”**.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

DISPOSITIVO

O projeto de lei de autoria do Vereador Almir Fernando, na visão da presente comissão, visa buscar o melhor resultado social, a melhor opção para o povo e a alternativa plausível para a melhoria do nosso policiamento ostensivo.

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo nos remete ao um entendimento que o funcionário da Guarda Municipal é um agente de Segurança Pública do estado, apesar de trabalhar para o seu Município e em tese também possui o Poder de Polícia, na medida em que contribui para a aplicação da lei e procura manter a ordem e o estado de Direito de seu município.

CONCLUSÃO



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.
COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

A Comissão de Segurança Pública recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador Ricardo Cruz, que após detida análise da matéria, concluiu que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei.

Somos pela **APROVAÇÃO** do PLO.

É o nosso parecer. Sala das Comissões, Recife, 03 de Junho de 2020.

ALMIR FERNANDO ALVES – PCdoB.
Presidente

RICARDO CRUZ – CIDADANIA.
Vice-Presidente

INALDO GERSON (JUNIOR BOCÃO) – PSDB.
Membro Efetivo

DR. ROGERIO DE LUCCA – PSL.
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (MAGUARI) – PSB.
Membro Suplente